



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

EDITAL Nº 63/2016 PRONATEC/IFPI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES INTERNOS E EXTERNOS
PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO PROGRAMA NACIONAL
DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NAS
UNIDADES REMOTAS/TERESINA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, através da Coordenação Geral do Pronatec, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para a seleção simplificada de **colaboradores** visando desenvolver as atribuições de **PROFESSOR**, nas Unidades Remotas/Teresina nos cursos vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito da Bolsa-Formação, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e na Resolução nº 14/2013-CONSUP, de 18 de junho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IFPI <http://www.ifpi.edu.br>.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.
- 1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar **profissionais** para formação cadastro de reserva distribuída por Unidade Remota.
 - 1.3.1. Por UNIDADE REMOTA entenda-se o local/município onde serão ministradas as aulas.
 - 1.3.2. Poderão participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Professor, servidores ativos (Professores efetivos, substitutos ou temporários e Técnicos Administrativos), e/ou inativos do quadro de pessoal do IFPI, além de profissionais que não integram o corpo de servidores do IFPI, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.
- 1.4. O candidato, no ato da inscrição, confirma a disponibilidade para trabalhar de **segunda a sexta feira, no turno de realização do curso**, na sede da Unidade



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

Remota, até 16 horas por semana, como prevê a Resolução nº 04/FNDE, de 16/03/2012.

1.4.1. Em caso de indisponibilidade do espaço cedido para a realização das aulas, o candidato convocado poderá ser realocado em outro espaço na mesma região.

1.5. A atuação do profissional não gerará quaisquer vínculos empregatícios com o IFPI, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o estabelecido no presente edital.

1.6. O processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular.

1.7. O cronograma preliminar deste processo seletivo obedecerá:

ETAPA/EVENTO	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	21 de outubro de 2016
Período de inscrições	24 e 25 de outubro de 2016
Resultado preliminar	26 de outubro de 2016
Recebimento dos recursos	27 de outubro de 2016
Convocação para apresentação dos documentos	28 de outubro de 2016
Resultado final	31 de outubro de 2016
Capacitação	01 de novembro de 2016

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1.1. Planejar as aulas, elaborar material didático (apostilas), plano de disciplina, atividades pedagógicas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

2.1.2. Adequar à oferta do conteúdo das disciplinas e/ou as necessidades específicas do público-alvo;

2.1.3. Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

2.1.4. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

2.1.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes;

2.1.6. Avaliar o desempenho dos estudantes;



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 2.1.7. Desenvolver e aplicar atividades de recuperação de conceito e/ou notas aos alunos que ficarem reprovados na disciplina.
- 2.1.8. Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- 2.1.9. Participar de encontros pedagógicos, reuniões, conselhos de classe, seminários, eventos, simpósios, oficinas dentre outros, estabelecidos pelos Supervisores de Cursos.

3. DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. Os profissionais convocados deverão possuir disponibilidade para trabalhar por até 16 horas semanais a serem executadas na Unidade Remota de sua classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição dos candidatos às vagas de Professor será gratuita e **realizada a partir das 08h do dia 24 de outubro de 2016 até às 20h do dia 25 de outubro de 2016** por meio de formulário eletrônico, através do link <https://goo.gl/uptqBv> **devendo o candidato preenchê-lo integralmente.**
 - 4.1.1. O candidato deverá, ainda, selecionar a **disciplina/turno** para a qual deseja concorrer de acordo com a sua formação para fins de efetivar a inscrição.
 - 4.1.2. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário será apresentada em data definida na convocação, conforme cronograma.
- 4.2. No ato da comprovação dos documentos, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar a seguinte documentação na ordem indicada abaixo:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida conforme Anexo III, acompanhada dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3;
 - b) Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo IV), acompanhado dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.3;
 - c) Cópia de diploma e/ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes no quadro disposto no Anexo I;
 - d) **Servidores de órgãos públicos:** Declaração de autorização do Setor de Pessoal permitindo a sua participação como colaborador/bolsista (Anexo VI);



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- e) **Servidores de órgãos públicos:** Declaração de disponibilidade de carga horária, conforme Anexo V)
- f) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF; PIS/PASEP;
- g) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- h) Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);
- i) Cópia de Comprovante de endereço com até 90 (noventa) dias de validade;
- j) Cópia de comprovante de dados bancários, (banco/agência/conta corrente), **não podendo ser conta conjunta**;
- k) Comprovante de tempo de serviço na área em que concorre;
- l) No caso de profissional que já atuou ou atua no Pronatec, declaração das atividades desempenhadas requerida junto à Coordenação Geral e/ou Adjunta do programa no cargo correspondente no qual tenha desempenhado suas atividades;
- m) Para servidores públicos de carreira, apresentar Termo de Nomeação e Posse.

4.2.1 O candidato só poderá se inscrever para um código de disciplina/turno;

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição **NÃO** será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e/ou fax-símile.

4.6. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

4.7. O candidato deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição.

4.8. É VEDADO anexar documentos comprobatórios após o término das inscrições ou em qualquer etapa do processo seletivo.

4.9. Os documentos comprobatórios para tempo de experiência profissional devem conter data de início e data de término ou data de continuidade, emitidos pelo órgão competente.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 4.9.1.** Serão aceitos, para fins de comprovação, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Termo de Posse, declarações e/ou certidões de órgãos públicos e/ou empresas legalmente reconhecidas.
- 4.10.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1.** O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise de Currículo (eliminatória e classificatória).
- 5.2.** A análise dos currículos será realizada por comissão composta pela equipe da Coordenação Geral, nomeada pelo Reitor;
- 5.3.** A análise curricular terá como referência a pontuação indicada na tabela do item 6.3.1.
- 5.4.** A homologação dos resultados será feita pela Coordenação Geral do Pronatec e divulgada no site do IFPI: www.ifpi.edu.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos por disciplina.
- 6.2.** Os candidatos serão convocados, quando necessário, para desenvolver as atribuições de Professor por ordem decrescente de classificação equivalente ao cadastro reserva.
- 6.3.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

6.3.1. Tabela de pontos para efeito eliminatório e classificatório

Item	Descrição	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos
1	Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	2 (dois) pontos para cada semestre de atuação na disciplina de conhecimento pretendida devidamente comprovados	20*
2	Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar. (5,0	5 (cinco) pontos por ano (máximo 3 anos)	15**



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

	pontos por ano)		
3	Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	1 (um) ponto para cada certificado (Máximo: 5 cursos).	5***
4	Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes.	0,5 (meio) ponto para cada semestre de atuação (máximo 04 semestres)	2
5	Curso de Titulação (Especialista, Mestrado ou Doutorado)	01, 02 ou 03, respectivamente, não acumuláveis	3
TOTAL			45,0

*A documentação comprobatória referente ao item "1" somente será válida mediante comprovação através de carteira de trabalho, declaração/certidão, contrato de trabalho, devendo, esta, detalhar a atividade desenvolvida (carga horária/período, disciplina);

**A documentação comprobatória referente ao item "2" somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, declaração/certidão, contrato de trabalho, devendo, esta, detalhar a atividade desenvolvida.

*** Para fins de pontuação no critério elencado no item "3", o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de participação em cursos de capacitação na área especificada com carga horária igual ou superior a 60 (sessenta) horas ou também poderá somar cargas horárias de cursos de capacitação na área especificada com o intuito de atingir as 60 (sessenta) horas exigidas, sendo vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 30 (trinta) horas.

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Tempo de Docência na área pretendida;
- Maior titulação;
- Maior idade, até a data de publicação do presente edital.

6.5. A pontuação máxima, com base nos indicadores constantes no item 6.3.1, a ser atingida pelo candidato é de até 45,0 pontos.

6.6. Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá apresentar, pelo menos, um dos seguintes documentos:

- Cópia da CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso);
- Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

6.6.1. A comprovação por meio do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebidos.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

6.6.2. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A data prevista para divulgação do resultado final é o **dia 31 de outubro de 2016** no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

7.1.1. O resultado será divulgado da seguinte forma:

7.1.1.1. Lista de classificação em ordem decrescente de pontos por **CÓDIGO DE INSCRIÇÃO**, registrado no ato da inscrição;

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no horário de 8h às 17h do dia 27 de outubro de 2016, mediante solicitação a ser protocolada na sala do PRONATEC, prédio B, do IFPI Campus Teresina Central, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 94, Centro, Teresina/Piauí, através do preenchimento integral de Requerimento próprio (Anexo VIII), de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. A Comissão de Seleção terá até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir do término do prazo de recurso para emitir parecer sobre os recursos impetrados.

8.3. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. Para o colaborador/bolsista servidor externo, ativo ou inativo, do quadro da Administração Pública Municipal ou Estadual ou Federal, o valor correspondente à bolsa só será concedido mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da instituição à qual é vinculado. Tal autorização deverá ser anexada à Ficha de Atividades Desempenhadas para efeito de solicitação de pagamento da bolsa.

9.2. O horário das atividades do colaborador/bolsista selecionado será compatível com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuída em qualquer dos turnos de funcionamento ficando limitada ao máximo de 16 (dezesseis) horas semanais. No caso de servidor ativo do IFPI, o limite de horas semanais fica condicionado à quantidade de horas semanais nas atividades regulares da instituição, podendo, portanto, ser inferior a 16 (dezesseis) horas semanais.

9.3. O período de duração dos pagamentos referentes à bolsa está condicionado **ao período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas e, também, à avaliação dos colaboradores/bolsistas**, sendo este o fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art. 15, § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 9.4.** Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado será convocado para assinatura de **Termo de Compromisso** na Coordenação Geral do Pronatec.
- 9.5.** O prazo de validade do Termo de Compromisso do colaborador/bolsista é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme avaliação de desempenho do bolsista e da disponibilidade orçamentária do programa.
- 9.6.** A contratação do candidato como colaborador/bolsista não gera vínculo empregatício e sua bolsa será paga conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, bem como o período de realização dos cursos e/ou carga horária das disciplinas, da seguinte forma:
- 9.6.1.** Na modalidade “prestação de serviços de pessoa física” aos servidores ativos e inativos das redes públicas estaduais, municipais e aos profissionais que não pertençam ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública.
- 9.6.1.1.** A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF, quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.
- 9.7.** A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFPI, no âmbito do PRONATEC, implicará perda da vaga pelo candidato e convocação do classificado subsequente.
- 9.8.** Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 10.1.** Será convocado para desenvolver as atribuições de PROFESSOR, a quantidade de candidatos que se fizer necessária, para ministrar as disciplinas, desde que haja disponibilidade financeira para sua contratação.
- 10.2.** O candidato convocado assumirá a quantidade de turmas/disciplinas que a Coordenação Geral determinar, conforme conveniência e oportunidade do programa, respeitado os limites de carga - horária legais.
- 10.3.** O candidato convocado poderá ser alocado em qualquer das Unidades Remotas constantes no Anexo II, a critério da Coordenação Geral do Pronatec.
- 10.4.** A convocação dos candidatos observará rigorosamente à ordem de classificação para cada encargo.
- 10.5.** O pagamento da bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC no IFPI será no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta)** por hora de trabalho (60 minutos), conforme Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

- 10.5.1.** O pagamento será realizado após o desempenho das atividades, mediante preenchimento eletrônico de Ficha de Atividades Desempenhadas, condicionado à ratificação da Coordenação Geral.
- 10.5.2.** O preenchimento equivocado ou a entrega em atraso da Ficha de Atividades Desempenhadas, para efeito de pagamento das bolsas, implicará postergação do pagamento para o mês subsequente.
- 10.5.3.** O pagamento está condicionado à descentralização dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE) ao IFPI.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA A ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR

- 11.1.** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação, no PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda.
- 11.2.** O candidato convocado que se recusar a desempenhar as suas atribuições e atividades no âmbito da Bolsa-Formação será eliminado do cadastro pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.
- 11.3.** A qualquer tempo, o candidato selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante termo por escrito.
- 11.4.** Para a função de Professor, o classificado poderá executar as atividades em até 16 (dezesseis) horas semanais, dependendo do número de cursos e matrículas efetivadas.
- 11.5.** O candidato classificado neste processo seletivo poderá ser remanejado entre as Unidades Remotas, após seu aceite, condicionado à:
 - 11.5.1.** Ausência de classificáveis à vaga a ser provida;
 - 11.5.2.** Desistência de professor habilitado;
 - 11.5.3.** Abertura de novas turmas;
 - 11.5.4.** Disponibilidade Orçamentária;
 - 11.5.5.** Compatibilidade de horário;
 - 11.5.6.** Cumprimento dos requisitos mínimos necessários.

12. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Conforme § 1º, do Art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos no âmbito do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas da Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- 12.2.** O candidato afastado para qualificação profissional (especialização, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado) ou em licença (médica, maternidade ou previstas em lei) poderá inscrever-se neste Edital, no entanto, é vedado, caso classificado, exercer a atribuição de PROFESSOR, no PRONATEC.



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

12.3. Para cumprir as atribuições discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, e **NORMATIVAS 01 e 02 do IFPI.**

13.3. A permanência do colaborador/bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do IFPI ao final da realização dos cursos e/ou disciplinas, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, em consonância com o item 9.3, deste Edital.

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do IFPI - **www.ifpi.edu.br**.

13.5. A convocação do colaborador/bolsista ocorrerá conforme a necessidade de execução do PRONATEC, no âmbito do IFPI.

13.6. **O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, para efeito de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.**

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

13.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões referentes à avaliação curricular.

13.9. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail pronatec@ifpi.edu.br, sob o título: "Edital nº 63/2016 – Dúvida".

Teresina (PI), 21 de outubro de 2016.

Gilvanete de Azevedo Ferreira
Coordenadora Geral do Pronatec
(assinatura no original)

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do IFPI
(assinatura no original)



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	DISCIPLINA(S)	TURNOS	REQUISITOS
1	LÍNGUA PORTUGUESA	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM LETRAS / PORTUGUÊS
2	LINGUA PORTUGUESA	TARDE	GRADUAÇÃO EM LETRAS / PORTUGUÊS
3	MATEMÁTICA	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ESTATÍSTICA
4	MATEMÁTICA	TARDE	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ESTATÍSTICA
5	EMPREENDEDORISMO / INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU GESTÃO EMPRESARIAL OU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
6	EMPREENDEDORISMO / INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	TARDE	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU GESTÃO EMPRESARIAL OU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
7	ÉTICA E TRABALHO / RELAÇÕES INTERPESSOAIS	MANHÃ	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU GESTÃO EMPRESARIAL OU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
8	ÉTICA E TRABALHO / RELAÇÕES INTERPESSOAIS	TARDE	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS OU GESTÃO EMPRESARIAL OU TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO II - QUADRO DE UNIDADES REMOTAS/TERESINA

Unidade Remota*	Endereço
IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL	Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro, Teresina
IFPI - CAMPUS AVANÇADO DO DIRCEU	Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SANTANA MONTEIRO – VILA IRMÃ DULCE	Rua Módulo, s/n – Vila Irmã Dulce
ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO FAUSTINO	Residencial Habitar Brasil, S/N Bairro Pedra Mole
ESCOLA MUNICIPAL PARQUE PIAUÍ	Av. Henry Wall de Carvalho, 6709, Parque Piauí
UNIDADE ESCOLAR ANICOTA BURLAMAQUI	Rua Arlindo Nogueira, S/N Macaúba
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO	Rua Arêa Leão, S/N Monte Castelo

** As Unidades Remotas poderão ser alteradas de acordo com a conveniência do IFPI.*



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

DISCIPLINA: _____

TURNO: _____

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO: _____ **(OBRIGATÓRIO)**

DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: / /
Data de Nascimento: / /	PIS: _____	
Endereço Residencial: _____		
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição/Empresa: _____		
Cidade: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)		
Experiência profissional docente na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar.	Sim () Não ()	Quantas semestres?
Tempo de Experiência profissional não acadêmica na área da disciplina/área de conhecimento em que pretende atuar	Sim () Não ()	Quantos anos?
Participação em cursos de capacitação na área em que pretende lecionar com carga horária igual ou superior a 60h, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável por ele e tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	Sim () Não ()	Quantos cursos?
Tempo de atuação no Pronatec e/ou EAD (Docente), desde que em períodos diferentes	Sim () Não ()	Quantos semestres?
Curso de especialização	Sim () Não ()	
Curso de Mestrado	Sim () Não ()	
Curso Doutorado	Sim () Não ()	

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO IV – CURRICULUM VITAE

Curriculum Vitae

(preenchimento obrigatório neste modelo)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Filiação: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Data de nascimento: dd/mm/aaaa

Estado civil: _____

Endereço residencial: _____

E-mail: _____

Telefone para contato (DDD) – (nove dígitos): _____

Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos): _____

Nº CPF: _____

Nº RG: _____

Nº PIS ou PASEP: _____

Nº carteira profissional e série: _____

Nº título eleitor: _____

Banco: _____ Agência: _____

Conta corrente: _____

Emprego atual (endereço): _____

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Pela presente	DECLARAÇÃO	DE	DISPONIBILIDADE,	eu,

				, RG _____,
CPF	nº _____,	ocupante	do cargo	de
				_____ do Quadro de Pessoal () Ativo
				() Inativo do _____,
declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC e que não haverá prejuízo na Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012.				

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

O horário de trabalho no _____ é de _____ horas semanais. As atividades no PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho, sendo previstas as compensações na forma que segue:
() Servidor Público – Até 16h semanais
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal e, nos termos do § 1º, Art. 9º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, estou ciente de que as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.
_____, _____ de _____ de 2016.
(local) (data)
_____ Assinatura do servidor



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES PÚBLICOS

(em papel timbrado da Instituição)

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de ____h, nesta instituição _____, candidato no processo de seleção, para atuar como **PROFESSOR** da Bolsa-Formação do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste órgão.

_____ (PI), ____ de _____ de 2016.

Nome

Cargo



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação



INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
Av. Presidente Jânio Quadros, 330 - Santa Isabel - Teresina, PI, CEP 64053-390

ANEXO VII – RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 63/2016/PRONATEC/IFPI

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo.

Contra: () Pontuação de Classificação

Unidade Remota:

Nome do Candidato:

Telefone: (____) _____.

_____, ____ de _____ de 2016.
(local e data)

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



Ministério da
Educação

